



## Inscrições para aulas gratuitas de zumba e hip hop seguem abertas

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis por meio a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social está com inscrições abertas para projetos de danças. A iniciativa faz parte do Projeto Espaço Jovem, que promove aulas de Hip Hop e Zumba. O projeto tem como meta o incentivo para pratica de exercícios.

As aulas de Zumba tiveram início neste último sábado no Centro de Convivência do Idoso. De acordo com a Secretaria da Mulher, a zumba é uma modalidade que mistura dança com ginástica. As danças en-

volvem ritmos latinos como salsa, merengue, cumbia e reggeeton misturados com exercícios fitness. Na dança também podem ser incluídos ritmos como tango e dança do ventre.

Nos próximo sábado (14) acontecerá aulas de dança de dança de hip hop, no dia 21 voltam as aulas de zumba e 28 de março é a vez do hip hop.

Os interessados em participar devem se inscrever na Secretaria da Mulher, localizado na Rua Toledo de Barros, Nº 404 – Centro. As aulas realizadas no CCI são gratuitas e acontecem sempre a partir das 10h.



## Equipe de ciclismo de Cordeirópolis se destaca na região

A equipe da Associação de Ciclismo e da Secretaria de Esporte e Lazer de Cordeirópolis participou no último domingo (8) da 1ª etapa do Campeonato Paulista de Resistência em São José dos Campos. A prova teve duração de 50 a 60 minutos.

Pela categoria máster “A”, O atleta Gilberto Martins conquistou o 4º lugar e Dalmo Luiz Fabris ficou

em 11º lugar. Na categoria juvenil o atleta Alan Barbosa Silva subiu no pódio após conquistar a 3º colocação, Alex David dos Santos ficou com o 9º lugar e Felipe Augusto Delprá na 14º colocação.

A equipe vem ganhando destaque na região e tem treinamentos específicos durante a semana onde rendimento é visto durante a prova.



Saiba mais:

A equipe agora se prepara para a 1ª etapa do Mega Rachão de MTB em Charqueada no próximo dia 15 e para 3ª etapa da Média Paulista de Ciclismo na cidade de Pirassununga no dia 29 de março.

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo****Portaria nº 9.801 de 02 de março de 2015**

Dispõe sobre a constituição de Comissão Municipal para analisar Licitação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 02 de março de 2015, constituída uma Comissão Municipal, com competência para analisar a Licitação para contratação de Empresa para cessão de sistemas na área de tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - A “Comissão” de que trata o “caput” do artigo 1º, compor-se-á dos seguintes membros: David André Martins; Mauro Sérgio Sala; e, Dener Modanez.

**Art. 3º** - O exercício das funções dos membros da "Comissão", não será remunerada, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.186, de 17.11.2011.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 02 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de março de 2015.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Rescisão de Contrato:

Termo de rescisão do contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 032/2014.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada – Renata Benfca Moreira de lima

Objeto: Fica a contar de 20 de fevereiro de 2015, "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 032/2014, de 06.02.2014, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal, e de outro lado Renata Benfca Moreira de Lima, portadora do RG 44.843.243-2; CPF nº 352.584.248-12, emprego público de Professora PEB I - Secretaria de Educação da Municipalidade.

Data: 20.02.2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO****Edital de Convocação 001/2014**

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 001/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R e s o l v e :**

**I** - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 16.03 a 18.03.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público Edital 001/2014, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA ELIZABETE SCOPINHO CAVALCANTI	MONITOR EDUCACIONAL	66 LUGAR
FERNANDA ARRIVABEN MARTINS	MONITOR EDUCACIONAL	67 LUGAR

**II** – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

**III** - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 10 de Março de 2015.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração, 10 de Março de 2015.

Maria Inêz Vidoretti Argenton  
Chefe Adjunta da Seção Pessoal  
Secretaria da Administração

**Edital de Convocação 002/2011**

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2011, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R e s o l v e :**

**I** - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 16.03 a 18.03.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público Edital 002/2011, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA APARECIDA MOSELLI DO NASCIMENTO	ESCRITURÁRIO	61 LUGAR
BEATRIZ MAGALHÃES PINHEIRO	ESCRITURÁRIO	62 LUGAR
SIMONE ELIDE NOGUEIRA DE ALMEIDA	ESCRITURÁRIO	63 LUGAR

**II** – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

**III** - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 10 de Março de 2015.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração, 10 Março de 2015.

Maria Inêz Vidoretti Argenton  
Chefe Ajunta da Seção Pessoal  
Secretaria da Administração

### **AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE FRACASSADO CONVITE Nº01/2015**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de informática para a construção e manutenção de portal de serviços ao contribuinte na internet.

O Presidente da COMPAJUL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que o convite supramencionado foi FRACASSADO por razão do não cumprimento do artigo 22, § 3º da lei 8.666/93, e para que possa produzir os efeitos legais previsto na lei supra citada.

**Cordeirópolis**, 27 de fevereiro de 2015.

**JOÃO PAULO FASSIS**  
- Presidente da COMPAJUL -

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **Pregão Presencial nº 08/2015**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de fórmulas para a Secretaria Municipal de Educação.

Data da Sessão Pública do Pregão: 26/03/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

**Cordeirópolis**, 10 de março de 2015.

**Edvaldo José Vitorio**  
Diretor de Suprimentos

### **EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

#### **Termo de Prorrogação de Prazo nº. 022/2015 ao Contrato nº. 013/2011**

Data: 27/02/2015

Licitação: Pregão Presencial nº 32/2010

Objeto: Prestação de serviços de conservação urbana.

Contratada: M. M. Tecnologia Ambiental Ltda - EPP

Vigência da Prorrogação: 01/03/2016

Processo Administrativo nº. 518/2015

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

### **ATO DECISÓRIO – 14/15**

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Rita de Cássia Breda Carcaioli - RG- 13.268.734-3

CARGO – Professora PEB II

UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth S. Lordello”

Endereço - Rua São João Evangelista, 501, Vila São José I - Fone: (19) - 3546-1167

ASSUNTO – Solicito publicação no Diário Oficial do Município.

### **ATO DECISÓRIO – 15/15**

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Maristela Martins de Almeida - RG- 16.885.914

CARGO – Professor(a) PEB I

UNIDADE – CEI “Uarde A. de Campos Toledo

Endereço – Rua: Lourenço E. Mazutti, 777, Jd José Corte - Fone: (19) - 3546-1567

### **ATO DECISÓRIO – 03/15**

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Amanda Fernandes Lucke - RG- 29.548.373-8

CARGO – Professor (a) PEB II

UNIDADE – EMEF “Profª Amália M. Moreira”

Endereço - Rua Pe Sto Armelin, 269, Jd Planalto - Fone: (19) - 3546-1146

**ALESSANDRA W. CANIATTO**  
Secretária Municipal de Educação

## **ATOS OFICIAIS DO SAAE**

### **COMUNICADO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS-SP, apresenta a relação abaixo dos números das UNIDADES CONSUMIDORAS de clientes com recibos em atraso de 30 dias ou mais, que poderão ter os serviços de abastecimento de água interrompidos por esta Autarquia Municipal, de acordo com o DECRETO FEDERAL 7217 de 21 de julho de 2010 que regulamenta a LEI FEDERAL 11.445 de 5 janeiro de 2007 – LEI DO SANEAMENTO, e a RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 50, de 28 de fevereiro de 2014 – AGÊNCIA REGULADORA.

Pela presente publicação, ficam os devedores notificados para os fins e efeitos do Artigo 17, parágrafo 1º do DECRETO FEDERAL 7217/2010, e do artigo 108, inciso I da RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 50, de 28 de fevereiro de 2014 para que depois, em caso de interrupção nos serviços de abastecimento de água, não aleguem ignorância, ficando, em consequência, comprovado o recebimento do aviso da interrupção de serviço em questão para as finalidades legais.

#### **Etapa 02**

##### **Unidades Consumidoras:**

718250 - 718269 - 718281 - 718282 - 718293 - 718296 - 718301 - 718302 - 718304 - 718307 - 718308 - 718311 - 718312 - 718314 - 718327 - 718341 - 718342 - 718343 - 718346 - 718357 - 718364 - 718570 - 718575 - 718576 - 718578 - 718582 - 718583 - 718585 - 718592 - 718598 - 718599 - 718605 - 718614 - 718640 - 718641 - 718655 - 718662 - 718669 - 718684 - 718704 - 718706 - 718708 - 718709 - 718712 - 718715 - 718756 - 718789 - 718874 - 718933 - 718968 - 719025 - 719039 - 719045 - 719069 - 719185 - 719186 - 719334 - 719539 - 719600 - 719817 - 719866 - 719913 - 720019 - 720097 - 720099 - 720137 - 720138 - 720139 - 720237 - 720248 - 720321 - 720374 - 720423 - 720459 - 720538 - 720540 - 720551 - 720581 - 720646 - 720653 - 721429 - 721431 - 721433 - 721460 - 721462 - 721471 - 721476 - 721481 - 721483 - 721485 - 721493 - 721504 - 721522 - 721530 - 721531 - 721538 - 721541 - 721546 - 721552 - 721575 - 721617 - 721622 - 721626 - 721632 - 721643 - 721647 - 721650 - 721653 - 721664 - 721665 - 721667 - 721675 - 724283 - 724395 - 724466 - 724587 - 724658 - 724834 - 724857 - 724907 - 725511 - 725559

#### **Etapa 03**

##### **Unidades Consumidoras:**

718244 - 718245 - 718255 - 718257 - 718258 - 718261 - 718262 - 718263 - 718370 - 718372 - 718379 - 718383 - 718384 - 718385 - 718394 - 718400 - 718401 - 718408 - 718409 - 718410 - 718412 - 718419 - 718427 - 718428 - 718438 - 718439 - 718448 - 718452 - 718453 - 718461 - 718467 - 718468 - 718469 - 718473 - 718476 - 718477 - 718486 - 718491 - 718492 - 718499 - 718501 - 718523 - 718532 - 718535 - 718553 - 718558 - 718559 - 718560 - 718562 - 718563 - 718564 - 718754 - 718915 - 718926 - 719004 - 719058 - 719140 - 719176 - 719396 - 719451 - 719452 - 719470 - 719483 - 719484 - 719518 - 719548 - 719577 - 719585 - 719594 - 719619 - 719625 - 719697 - 719750 - 719765 - 719907 - 720025 - 720377 - 720560 - 720594 - 720596 - 720632 - 720662 - 720724 - 720786 - 720851 - 721297 - 721305 - 721306 - 721310 - 721311 - 721314 - 721323 - 721327 - 721328 - 721506 - 721725 - 721728 - 721789 - 721810 - 721824 - 721831 - 724183 - 724388 - 724442 - 724443 - 724444 - 724691 - 724751 - 724762 - 724791 - 724797 - 724856 - 725010 - 725139 - 725240 - 725247 - 725254 - 725307 - 725479 - 725593 - 725670

#### **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS**

### **COMUNICADO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS-SP, apresenta a relação abaixo dos números das UNIDADES CONSUMIDORAS de clientes com recibos em atraso de 30 dias ou mais, que poderão ter os serviços de abastecimento de água interrompidos por esta Autarquia Municipal, de acordo com o DECRETO FEDERAL 7217 de 21 de julho de 2010 que regulamenta a LEI FEDERAL 11.445 de 5 janeiro de 2007 – LEI DO SANEAMENTO, e a RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 50, de 28 de fevereiro de 2014 – AGÊNCIA REGULADORA.

Pela presente publicação, ficam os devedores notificados para os fins e efeitos do Artigo 17, parágrafo 1º do DECRETO FEDERAL 7217/2010, e do artigo 108, inciso I da RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 50, de 28 de fevereiro de 2014 para que depois, em caso de interrupção nos serviços de abastecimento de água, não aleguem ignorância, ficando, em consequência, comprovado o recebimento do aviso da interrupção de serviço em questão para as finalidades legais.

tão para as finalidades legais.

**Etapa 04****Unidades Consumidoras:**

719134 - 719366 - 719739 - 719968 - 720258 - 720268 - 720271 - 720322 - 720353 - 720457 - 720564 - 720603 - 720690 - 720816 - 720817 - 720820 - 720873 - 720875 - 720877 - 720883 - 720884 - 720886 - 720894 - 720895 - 720905 - 720914 - 720915 - 720920 - 720932 - 720936 - 720943 - 720969 - 720980 - 720981 - 721005 - 721013 - 721014 - 721025 - 721075 - 721077 - 721078 - 721080 - 721096 - 721099 - 721103 - 721114 - 721118 - 721124 - 721126 - 721129 - 721131 - 721143 - 721153 - 721156 - 721161 - 721180 - 721201 - 721211 - 721232 - 721244 - 721247 - 721260 - 721262 - 721273 - 721276 - 721286 - 721340 - 721343 - 721344 - 721364 - 721378 - 721388 - 722338 - 722469 - 722628 - 722759 - 722892 - 723175 - 723176 - 723181 - 724010 - 724069 - 724145 - 724673 - 724685 - 724741 - 724837 - 724910 - 725120 - 725234 - 725238 - 725385 - 725555 - 736326 - 736328 - 738029 - 738031

**Etapa 05****Unidades Consumidoras:**

718920 - 718921 - 719344 - 719408 - 719716 - 719790 - 719880 - 720356 - 720841 - 720859 - 720861 - 721015 - 721044 - 721048 - 721055 - 721057 - 721063 - 721065 - 721123 - 721146 - 721158 - 721188 - 721190 - 721194 - 721202 - 721203 - 721206 - 721271 - 721335 - 721375 - 721395 - 721948 - 721956 - 721957 - 721961 - 721965 - 721967 - 721968 - 721975 - 721977 - 721979 - 722033 - 722036 - 722037 - 722040 - 722042 - 722045 - 722092 - 722175 - 722199 - 722323 - 722324 - 722455 - 722459 - 722461 - 722478 - 722481 - 722602 - 722603 - 722607 - 722611 - 722612 - 722613 - 722624 - 722739 - 722740 - 722741 - 722744 - 722751 - 722752 - 722761 - 722763 - 722764 - 722880 - 722883 - 722885 - 722887 - 722889 - 722906 - 722910 - 722911 - 723038 - 723041 - 723185 - 723186 - 723919 - 723928 - 723938 - 723943 - 723944 - 724004 - 724005 - 724059 - 724066 - 724071 - 724073 - 724076 - 724081 - 724159 - 724184 - 724227 - 724228 - 724303 - 724305 - 724310 - 724488 - 724504 - 724631 - 724661 - 724676 - 724684 - 724782 - 725121 - 725147 - 725204 - 725481

Cordeirópolis, 10 de Março de 2015

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS****Decreto nº 4.852 de 03 de março de 2015**

Prorroga o prazo de pagamento da "parcela única" e da "primeira parcela" dos carnes de "IPTU/2015", conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** melhor garantia na arrecadação e viabilidade de acesso ao pagamento antecipado; e,

**Considerando** que com essa iniciativa o Poder Executivo, pretende oferecer aos municípios, oportunidade de saldarem suas dívidas referente ao carne de IPTU/2015, bem como, de obterem os benefícios previstos no Decreto nº 4.699, de 10.11.2014.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de pagamento da parcela única com desconto de 10% (dez por cento) e da 1ª parcela do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU/2015), para o dia 20 de março do corrente exercício.

**Parágrafo único** - Após a data normal de vencimento (10/03/2015) o pagamento somente poderá ser efetuado nas redes bancárias credenciadas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 03 de março de 2015.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração



**\*1/2 oficial montador**

**\* 1/2 oficial serralheiro**

**\*desenhista mecanico ou desenhista projetista**

**\*Trabalhadores rurais ambos os sexos**

**\*Empresa contrata para serviço temporário de 60 a 90 dias**, senhor aposentado com conhecimento em jardinagem :poda árvores, plantio e manutenção de mudas ornamentais, molhar o jardim e, por se tratar de condomínio fechado, o colaborador deverá recolher o lixo de frente as casas e levá-lo até à rua. O trabalho se rá de meio período de segunda a sexta feira.

Horário : das 7:00 as 11:30

Salário: R\$ 510,00 de pagamento + R\$ 184,00 de vale

Cartão alimentação no valor de R\$ 88,00

**\*Motorista "E" ou "D" com experiência FEMININO**

**\* Auxiliar de Manutenção**

Necessário Conhecimentos em solda de eletrodo, maçarico e lixadeira.

Salário - R\$ 1.900,00

Benefícios - transporte, refeição, cesta básica e plano de saúde.

Idade: acima de 18 anos.

**\*Prensista com experiência para cerâmica**

Este espaço do Balcão de Empregos assim como seu conteúdo é editado e de responsabilidade do **Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT)** que é vinculado a **Secretaria de Desenvolvimento Industria e Comércio de Cordeirópolis**. Duvidas ou esclarecimentos podem ser feitos pelo telefone 3546-4762



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**Atenções Jovens da classe de 1997**

Os jovens que nasceram no ano de 1997 devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo (02 de janeiro a 30 de junho/2015), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (Prefeitura Municipal)

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**

SECRETÁRIA DA JSM/045